



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

I N D I C A Ç Ã O

Nº 198 / 89

INDICA A CANALIZAÇÃO DE
REDE DE ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Dirijo-me a Vossas Senhorias a fim de expor e buscar de todos o apoio ao pleito que adiante segue:

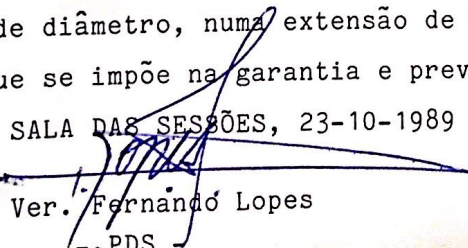
CONSIDERANDO que é dever do Município efetuar as obras de infra-estrutura no perímetro urbano, pertinente, neste caso, a rede de esgoto pluvial e cloacal, de modo a facilitar o escoamento das águas das chuvas, a fim de evitar que as mesmas provoquem inundações às residências e, consequentemente prejuízos aos moradores;

CONSIDERANDO que por inexistir rede de esgoto cloacal na cidade, é comum os moradores se valerem da rede pluvial para o mesmo fim da cloacal. Tal medida, quando a través de rede canalizada o prejuízo à saúde não é tão acentado. Porém, quando os dietritos são conduzidos por valetas expostas, sem dúvida, o prejuízo à saúde é incalculável;

CONSIDERANDO que através de uma valeta que cruza pelo pátio da residência do Sr. Milton José Silva Almeida, sita na rua Cel. Vicente Soares de Carvalho, escoam os esgotos de várias residências que se situam na parte alta do bairro, exalando odor insuportável, com prejuízo à saúde, em especial de crianças,

INDICA a canalização do esgoto, com tubulações com um metro de diâmetro, numa extensão de vinte (20) metros, como medida que se impõe na garantia e prevenção à saúde pública.

SALA DAS SESSÕES, 23-10-1989

Ver.  Fernando Lopes

- PDS -